



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

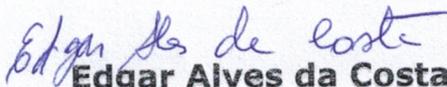
“Solicitação de Licença para Vice-Prefeita se ausentar do Município conforme art. 111 da LOM”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 11 de dezembro de 2017 que julgou aprovado o pedido de Licença para Sra. Vice-Prefeita Alea Picardi Faria ausentar-se do Município, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovado o pedido de licença da Sra. Vice-Prefeita Alea Picardi Faria pelo período de 19 (dezenove) dias consecutivos, a contar do dia 15 (quinze) de dezembro de 2017 até o dia 04 de janeiro de 2018.**

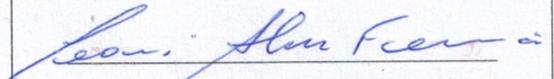
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 11 de dezembro de 2017.


Edgar Alves da Costa
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

13 / 12 / 2017



Leoni Alves Ferreira
OAB/MG 155.292
ASSESSOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA/MG